

Lei nº 1.700, de 17 de setembro de 2025

“Dispõe sobre realocação orçamentária por transferência, transposição e remanejamento de verba no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil Reais), para os fins que especifica”

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Processo: 393/2025

Projeto de Lei: 056/2025

Autógrafo: 049/2025

Promulgação: 17/09/2025

Publicação: 19/09/2025 - BOM 1248

Decreto:

Alterações:

Observações:

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 23ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realocação orçamentária por transferência, transposição e remanejamento de verba no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil Reais) ao orçamento do Município (Lei Municipal nº 1.662, de 27 de dezembro de 2024), em favor das Secretarias Municipais de Meio Ambiente - SM, Planejamento Urbano - SP, e Saúde - SS, a fim de atender as Emendas Impositivas indicadas por Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, nos termos do § 14 do artigo 166 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e inciso I do parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de setembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAR:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIV
01.21.01	18.541.0181.2.255	4.4.90.52.00	08.000.0000	335	R\$ 50.000,00	EXECUÇÃO D. EMENDA IMPOSITIVA N 45
01.22.01	15.451.0091.2.177	4.4.90.52.00	08.000.0000	394	R\$ 100.000,00	EXECUÇÃO D. EMENDA IMPOSITIVA N 100
01.25.01	10.302.0123.2.119	4.4.50.39.00	08.000.0000	554	R\$ 260.000,00	EXECUÇÃO D. EMENDA IMPOSITIVA N 40 E 42
TOTAL					R\$ 410.000,00	

ANULANDO DE:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.50.39.00	08.000.0000	289	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0170.2.034	3.3.50.39.00	08.000.0000	305	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0170.2.034	4.4.50.39.00	08.000.0000	308	R\$ 52.400,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.255	3.3.90.39.00	08.000.0000	333	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.50.39.00	08.000.0000	513	R\$ 57.600,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.50.39.00	08.000.0000	521	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 410.000,00	